ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.091/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO CULTURA UNIDA, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO NATALINA."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de locomoção do Grupo Artístico Cultura Unida, para apresentação natalina no dia 25 de dezembro de 2003, nas cidades de Capão Novo e Arroio Teixeira, até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art.2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0804.13.392.0054.2055 – Promoção de Eventos Culturais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 20/01/2004
HORA: 13h. e 40 min
ASS: